

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PIBIC FAPESB – 2016

A Coordenação de Pesquisa e Inovação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), por meio do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2016, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2016, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais.

O PIBIC FAPESB é regulamentado pelo Regimento da Iniciação Científica e Tecnológica da EBMSP, em consonância com as Normas Gerais de 2016 da FAPESB, no qual a EBMSP compromete-se a obedecer e a prestar contas através dos relatórios técnicos institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à FAPESB, de acordo com o cronograma no item **7**.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2016 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB, concederá 30 bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **cursos de graduação em** Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia.

2.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2 As bolsas terão início a partir do dia 1º de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.2. Ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações, dentro do período de 12 meses anteriores à entrega da documentação para a implementação da bolsa;

3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EBMSP, cursando a partir do terceiro semestre da matriz curricular do seu curso e até o penúltimo semestre;

3.1.4. Não ter previsão do término do curso no período de vigência da bolsa;

3.1.5. Dedicar **20 horas semanais** ao projeto;

3.1.6. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

3.1.7. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio-moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo;

3.1.8. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

3.1.9. Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2015, e adimplente com os relatórios anuais;

3.1.10. Entregar, na secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, com endereçamento ao setor, todos os documentos solicitados, a qualquer tempo, e nas datas indicadas no termo de outorga.

3.2 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica continuada nos últimos cinco anos (conforme BAREMA do item 5.5) com titulação mínima de mestre, obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2. Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na EBMSP;

3.2.3. Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP, cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em 2016;

3.2.4. Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.2.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

3.2.6. Estar adimplente com a EBMSP e com a FAPESB;

3.2.7. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para a apresentação dos resultados em eventos científicos.

O orientador contemplado no presente edital ou no edital anterior (2015-2016) do PIBIC fica obrigado a atuar como assessor/avaliador *ad hoc* da Comissão de Avaliação do PIBIC, sob pena de ficar inadimplente com o programa regido por este edital, exceto se justificar a sua ausência no processo de avaliação.

3.3 A instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1. Obedecer e divulgar as **Normas Gerais 2016 – Bolsa de Iniciação Científica**;

3.3.2. **Prestar contas** à FAPESB através dos relatórios técnicos institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
PARCIAL	Até 28/02/2017
FINAL	Até 14/09/2017

3.3.3. Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser submetidas pelos pesquisadores candidatos à orientação, exclusivamente via internet, em formulário disponível através do link disponibilizado no site da EBMSP (www.bahiana.edu.br).

4.1.1. As informações a serem preenchidas no formulário *on-line* são:

PARTE 1 - Dados do Projeto de Pesquisa do Pesquisador/Orientador

- Título do projeto

- Nome do pesquisador/orientador
- E-mail institucional
- Área de concentração (segundo CNPQ)
- Titulação do orientador
- Curso
- Grupo de pesquisa
- Link grupo de pesquisa (atualizado há, no máximo, 30 dias)
- Link currículo *lattes* (atualizado há, no máximo, 30 dias)
- Palavras-Chave (até três)
- Vinculado a um projeto de mestrado ou doutorado? (Qual?)
- Título do projeto
- Link do grupo de pesquisa da Bahiana
- Número do protocolo/CAAE de submissão ao CEP, quando for o caso
- Resumo (máximo de 2.000 caracteres)
- Objetivo geral/específicos (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.500 caracteres)
- Material e métodos (máximo de 4.000 caracteres)
- Resultados esperados (máximo de 2.000 caracteres)
- Viabilidade (financiamento, fontes de fomento)

PARTE 2 – Dados sobre o Plano de Trabalho (apenas um plano por professor)

- Objetivos específicos do bolsista (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.200 caracteres)
- Material e Métodos (máximo de 2.000 caracteres)
- Cronograma (04 a 10 atividades, distribuídas no período de 12 meses)
- Referências (máximo de 10 referências)

OUTROS DADOS:

- CPF do orientador proponente

- Nº de matrícula do pesquisador/orientador

4.2. Cada orientador poderá submeter apenas 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho, referentes à concessão de uma bolsa;

4.2.1. Na proposta, deve ficar bem definida a participação do bolsista no desenvolvimento do projeto de pesquisa através do plano de trabalho proposto, que é de responsabilidade do orientador;

4.2.2. No plano de trabalho do estudante, devem constar os objetivos, a justificativa, o material, os métodos a serem utilizados e, sobretudo, o cronograma de atividades, em consonância com o projeto do orientador;

4.2.3. No projeto do orientador, deve ficar clara a sua viabilidade financeira, com apresentação de orçamento e da fonte financiadora, caso não esteja sendo apoiado por alguma agência de fomento;

4.2.4. Ficará a cargo do orientador a seleção e indicação do estudante a ser designado para a bolsa contemplada, respeitados os critérios estabelecidos pela FAPESB no item 3.1 do presente edital;

4.2.5. Deve ser inserido no formulário de submissão do projeto, o número do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou à Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), nos casos em que se aplique.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As bolsas PIBIC FAPESB deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com elevada capacidade de orientação, os quais possuam título de mestre ou doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa na EBMSP, evidenciada pela sua participação em projetos de pesquisa e por sua recente produção intelectual constando, a EBMSP, como proponente e/ou instituição executora.

5.2. A seleção e classificação das propostas resultarão, fundamentalmente, da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa, planos de trabalho e do currículo do orientador (Plataforma *Lattes*), a ser realizada pela Comissão de Avaliação do PIBIC e homologada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da EBMSP.

5.3. A Comissão de Avaliação Externa do PIBIC será composta por pesquisadores da EBMS e pesquisadores convidados de outras instituições de pesquisa ou de ensino superior.

5.4. Para a classificação dos candidatos, será utilizada a seguinte **base de cálculo**:

Classificação do projeto de pesquisa no Processo Seletivo x 3,0 + Plano de Trabalho x 2,0 + Produção Científica/Técnica/Didática do orientador x 1/2

5.5. Na avaliação quantitativa, para obtenção dos pontos relativos à capacidade de orientação e produtividade do orientador, será utilizado um **Barema de Produção Científica/Inovadora/Técnica/Didática**, obtido das atividades registradas no currículo *lattes*.

Atividades (últimos 05 anos)	Número de Pontos	Número Máximo de Atividades	Pontuação Máxima
1. Publicação de artigos completos em periódicos indexados no PubMed	3	4	12
2. Publicação de artigos completos em periódicos não indexados no PubMed	1	4	04
3. Artigos completos aceitos para publicação em periódicos indexados no PubMed	2	2	02
4. Artigos completos aceitos para publicação em periódicos não indexados no PubMed	0,5	2	01
5. Publicação de resumos em congresso ou reunião científica ou produção técnica	0,25	4	01
6. Publicações de livros	5	1	05
7. Publicações de capítulos de livros	3	2	06
8. Participação em grupos de pesquisa adimplentes com relatório anual da EBMS	2	1	02
9. Coordenação de projetos de pesquisa e/ou de inovação financiado por agência de fomento tendo a EBMS como instituição executora	6	3	18
10. Participação em projetos de pesquisa e/ou de inovação tendo a EBMS como instituição executora	2	2	04
11. Coordenação de projeto pesquisa e/ou de inovação não financiado por agência de fomento tendo a EBMS como instituição executora	1	2	02
12. Orientação de estudantes de graduação IC ou TCC da instituição	2	3	06
13. Orientação de estudantes de doutorado vinculados aos programas da EBMS	4	2	08
14. Orientação de estudantes de mestrado vinculados aos programas da EBMS	3	2	06
15. Orientação de estudantes de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	2	04
16. Consultoria <i>ad hoc</i> de agências de fomento e/ou CEP/CEUA da EBMS	2	2	04
17. Revisor de periódicos nacionais	1,5	2	03
18. Revisor de periódicos internacionais	3	2	06
19. Membro de corpo editorial de periódicos	3	2	06
TOTAL	34		100

5.6 Na avaliação quantitativa para a obtenção dos pontos relativos à necessidade do orientador em vincular ao seu projeto de pesquisa um bolsista de iniciação científica, será utilizado o seguinte **Barema** de avaliação de projetos e planos de trabalho:

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PROJETO		Valor
1. TÍTULO		
Conciso, refletindo o conteúdo do projeto		0,5
2. RESUMO		
Contém elementos essenciais para a identificação do tema, do foco do problema, do objetivo, da metodologia, dos principais resultados a serem esperados		0,5
3. OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Conciso, compreensível, direto, ético viável e aplicado à área da formação do acadêmico com vistas à formação do aluno como futuro pesquisador.		1,5
4. JUSTIFICATIVA		

Revela os impactos da pesquisa nos aspectos em que se aplicam ao projeto (científico, técnico, inovador, econômico, social, ambiental)	1,5
5. MATERIAL E MÉTODOS	
Descreve elementos e fases do projeto de pesquisa de acordo com os aspectos éticos vigentes no país (desenho de estudo, população e amostra, instrumentos, procedimentos, variáveis, formulários de coleta e análise dos dados)	2,0
6. RESULTADOS ESPERADOS	
Descreve os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto de pesquisa (para a população-alvo, para o aluno, para o grupo de pesquisa, para o curso vinculado e para a instituição).	2
7. VIABILIDADE	
Demonstra a viabilidade do projeto. Se financiado, indica a fonte financiadora e o tipo de financiamento (valores, bolsas etc.) ou, se não, detalha equipamentos e materiais necessários para o seu desenvolvimento considerando a infraestrutura e outros recursos disponíveis na instituição e de instituições parceiras através de orçamento.	2
TOTAL	10,0

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PLANO DE TRABALHO		Valor
1. OBJETIVOS		
Descreve, de maneira itemizada, a finalidade do seu plano de trabalho, em consonância com o projeto do orientador		2
2. JUSTIFICATIVA		
Explana a justificativa da obtenção da bolsa e possibilita a inserção do estudante em um ambiente de pesquisa científica		3
3. MATERIAL E MÉTODOS		
Descreve o material e os métodos que serão utilizados para atingir os objetivos do plano de trabalho do bolsista		2
4. CRONOGRAMA		
Apresenta uma descrição temporal, mês a mês, das atividades, de acordo com os objetivos do plano de trabalho do bolsista.		2
5. REFERÊNCIAS UTILIZADAS		
Atualizadas, relevantes e cientificamente corretas.		1
TOTAL		10,0

5.7. Em caso de empate, a contemplação ficará para o projeto que obtiver maior nota do plano de trabalho.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da EBMSB, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre a sua aprovação.**

6.2. Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar à EBMSB, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 1 (uma) via , na modalidade de IC – Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador (caneta azul ou preta);
Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
Comprovante de matrícula 2016 do candidato à bolsa, assinado pela instituição;

Cópia do histórico escolar da graduação do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Ofício da EBMSP informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, ter conhecimento de que se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio-moradia ou equivalente); 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, ter conhecimento de que se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do pesquisador, a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado à análise da diretoria executiva da FAPESB, em relação à não implementação ou sua implementação em atraso, tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista, no Banco do Brasil.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	18 de março de 2016
Encerramento do recebimento de propostas	15 de abril de 2016
Divulgação dos resultados	Até 30 de abril de 2016
Entrega da documentação dos novos bolsistas à EBMSP	02 a 16 de maio de 2016
Assinatura dos termos de outorga	19/06/2016 15/07/2016
Contratação	01 de agosto de 2016
XV Jornada Científica (apresentação de projetos e planos de trabalho)	A definir
Relatório parcial	Até 15 de fevereiro de 2017
Relatório final	Até 01 de setembro de 2017
XVI Jornada Científica (apresentação de resultados)	A definir

8. SUBSTITUIÇÕES

8.1. A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da coordenação PIBIC da instituição à qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato à bolsa esteja na FAPESB até o dia 10/12/2016;

8.2. O bolsista substituído deverá apresentar à instituição cotista o relatório técnico final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

8.3. Em caso de impedimento do orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do orientador substituído, declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF do novo orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2. do presente Edital, desde que, no mesmo projeto, e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa;

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. DO BOLSISTA

9.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através do relatório parcial e do relatório final do bolsista IC (encaminhado pela instituição cotista) nos prazos estabelecidos pelo NICTEC, descritos no cronograma do item 7.

9.1.1.1. Relatório Parcial Elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à coordenação PIBIC, conforme cronograma do item 7.

9.1.1.2. A não apresentação do relatório parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com a EBMSP.

9.1.1.3. Relatório Final Elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à coordenação PIBIC em até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa, conforme item 7.

9.1.1.4. A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, deixará o orientador e o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com a EBMSP.

9.1.1.5. Participação na Jornada de Iniciação Científica com a apresentação dos resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (com o máximo de 50% nessa última modalidade), **atividade obrigatória para todos os bolsistas da EBMSP.**

9.1.2. Fazer referência ao apoio da FAPESB e da EBMSP em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

9.1.3. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB, pelo bolsista, em valor atualizado.

9.1.4. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório final pendente, avaliado pela coordenação do programa e/ou direção de centro de pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Obs.: chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto**, nos relatórios técnicos, dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx e **do Período**

abrangido por esse relatório (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

9.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

9.2.1 A instituição cotista prestará contas à FAPESB através dos relatórios institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da COTA (final);

9.2.2 São 2 (dois) tipos de relatório:

a) **Relatório parcial** – Encaminhado pelo orientador no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o relatório institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **aprovado ou reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhada dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório final** – Encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A instituição cotista deverá encaminhar um relatório institucional, acompanhado dos relatórios individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **aprovado ou reprovado**.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os programas de bolsas da EBMSP estão vinculados à Coordenação de Pesquisa e Inovação, sendo a sua gestão de responsabilidade do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), sob a coordenação da Prof.^a Maria Thais Calasans. Todas as dúvidas poderão ser encaminhadas ao NICTEC através do endereço eletrônico: nictec@bahiana.edu.br ou pelo telefone (71) 3276-8274.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação, bem como o Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC) têm sede na Av. D. João VI, nº 275, Pavilhão II, Brotas, Salvador, CEP 40290-000. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8h a 17h.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizada através do endereço eletrônico thais.oliveira@fapesb.ba.gov.br; david.lobo1@fapesb.ba.gov.br e/ou pelo telefone (71) 3116-7638.

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para o qual poderão ser encaminhadas sugestões, críticas, e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefone (71) 3116-7617.

18 de Março de 2016



Prof.ª M.Sc. Maria Thais Calasans
COORDENADORA DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (NICTEC)



Prof. Dr. Atson Fernandes
COORDENADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA- EBMSP